

**TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. – TELEBRÁS**  
CNPJ N.º 00.336.701/0001-04  
NIRE: 5330000223/1

**ATA DA TRIGÉSIMA SÉTIMA (37ª) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E  
DA OCTOGÉSIMA OITAVA (88ª) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Aos 03 (três) dias do mês de abril de 2009 (dois mil e nove), às 10:00 horas, na sede da Telecomunicações Brasileiras S/A – TELEBRÁS, no Setor Comercial Norte – SCN, Quadra 04, Bloco B, 9º andar, Sala 903, Centro Empresarial Varig, em Brasília, Distrito Federal, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária, acionistas da Telecomunicações Brasileiras S/A – TELEBRÁS, representando a maioria do capital com direito a voto, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. Declarando instaladas as Assembleias, o Presidente da Empresa, **JORGE DA MOTTA E SILVA**, nos termos do artigo 29 do Estatuto Social, passou a presidir os trabalhos e indicou para secretário o acionista **LORIVAL SOUZA DA SILVA**. Iniciando os trabalhos, o Presidente da Mesa convidou para fazer parte dela, os senhores: **LUIZ FREDERICO DE BESSA FLEURY**, Procurador da Fazenda Nacional, Representante do acionista majoritário, União, designado pela Portaria PGFN 727 de 27/06/2007 **RONALDO DUTRA DE ARAÚJO**, Presidente do Conselho de Administração; **GUILHERME SEVERIANO DE REZENDE VIEGAS**, Presidente do Conselho Fiscal, em cumprimento ao disposto no artigo 164, da Lei 6.404/76 e **MANOEL ELIAS MOREIRA**, Diretor Superintendente da Empresa. O Presidente da Mesa informou que se encontrava presente o Sr. **NELSON EDUARDO CRUZ DE LIMA**, Representante da UHY MOREIRA - AUDITORES, em cumprimento ao disposto no § 1º do Artigo 134, da Lei n.º 6.404/76. Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente da Mesa expôs que as Assembleias se realizam, conjuntamente, na forma do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial da União e nos jornais Valor Econômico e Correio Braziliense, nas edições dos dias 18, 19 e 20/03/2009, no prazo e forma estabelecidos no inciso II, do art. 124, da Lei n.º 6.404/76, com a seguinte Ordem do Dia: “**1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhado dos pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social de 2008; 2. Eleição de membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; 3. Fixação da remuneração dos membros da Diretoria e dos Conselhos de Administração e Fiscal; 4. Homologação da indicação do representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no Conselho de Administração, nomeado pela 320ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, “ad referendum” da Assembleia Geral Ordinária, em complementação de mandato, até a AGO de 2009; 5. Homologação do Aumento do Capital Social de R\$ 219.454.543,77 (duzentos e dezenove milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos) para R\$ 419.454.543,77 (quatrocentos e dezenove milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos), aprovado pela 87ª Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas, realizada em 19 de fevereiro de 2009; 6. Alteração do artigo 6º do Estatuto Social (atualização do Capital Social), em decorrência da aprovação do Aumento do Capital Social; 7. Inclusão do inciso VI, no art. 28, do Estatuto Social da Companhia (apresentação de extrato da posição acionária atualizada).”** Passando ao exame dos itens do Edital, o Presidente da Mesa submeteu à Assembleia o item 1, da Ordem do Dia, referente ao

**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO E AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA TELEBRÁS**, relativos ao exercício social de 2008, acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal e do Parecer dos Auditores Independentes. O Presidente da Mesa informou que os documentos, relativos a este item da Ordem do Dia, foram colocados à disposição dos acionistas em Aviso publicado no Diário Oficial da União e nos jornais Valor Econômico, O Globo e Correio Braziliense, em suas edições do dia 03/03/2009, repetindo-se as publicações nos dias 04 e 05/03/2009; o conjunto de documentos relativos ao Relatório da Administração e às Demonstrações Financeiras, foi publicado, na íntegra, no Diário Oficial da União e no jornal Valor Econômico do dia 18/03/2009, nos jornais Correio Braziliense e Jornal do Commercio, do dia 19/03/2009 e no Jornal da Comunidade do dia 21/03/2009, na forma prevista no artigo 133, da Lei 6.404/76. No que concerne aos documentos do Relatório Anual da Administração e das Demonstrações Financeiras, o Conselho Fiscal da TELEBRÁS emitiu parecer, nos seguintes termos: “**PARECER DO CONSELHO FISCAL** - O Conselho Fiscal da Telecomunicações Brasileiras S.A. – TELEBRÁS, nesta data, em cumprimento ao determinado nos incisos II e VII do Artigo 163, da Lei nº 6.404/76 e nos incisos II e VII do Artigo 53, do Estatuto Social da Empresa, examinou o *Relatório Anual da Administração, as Demonstrações Financeiras do Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2008* (Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultados, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Resultado do Exercício, Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado e Notas Explicativas). Com arrimo nos exames efetuados e considerando, ainda, o parecer dos auditores independentes, **UHY MOREIRA – AUDITORES**, o Conselho Fiscal, entendendo que as citadas demonstrações examinadas representam, adequadamente, a posição patrimonial e financeira da Empresa, manifesta-se favoravelmente à aprovação dos referidos documentos pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas. Brasília-DF, 02 de março de 2009. **GUILHERME SEVERIANO DE REZENDE VIEGAS** - Presidente do Conselho Fiscal, **ANTONIO CARLOS DA SILVA ESTEVÃO** – Conselheiro; **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA ROCHA** - Conselheiro; **MARIA TEREZA DE ASSIS LOPES** - Conselheira e **RAQUEL CRISTINA FARIA** - Conselheira.” Examinados os referidos documentos, foram eles submetidos à discussão e à votação, sendo aprovados por unanimidade, conforme voto da União, no seguinte teor: “pela aprovação das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2008, acompanhadas do Relatório da Administração e do Parecer do Conselho Fiscal, com as ênfases dos Auditores Independentes e a ressalva constante dos comentários registrados no parágrafo 27 do Parecer nº 123 STN/COREF/GEAFE, de 31 de março de 2009.” Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente da Mesa submeteu à apreciação dos acionistas o item 2, da Ordem do Dia, relativo à eleição de membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. Em seguida, o Presidente da Mesa informou que seria procedida à votação em separado, de membro do Conselho de Administração, Representante dos acionistas minoritários preferencialistas, conforme parágrafo 4º, II, do artigo 141, da Lei 6.404/76, alterada pela Lei 10.303/01, e o art. 35, do Estatuto Social da Empresa, com abstenção de voto do acionista majoritário, União, sendo eleito o senhor: **ROBERTO MACEDO DE SIQUEIRA**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, portador da carteira de identidade nº 130.460/SSP-DF e do CPF nº 008.173.331-34, residente e domiciliado a SQS 203 – Bloco “K” – apto. 302 – Asa Sul – Brasília-DF. Ainda sob votação em separado, o Presidente da Mesa informou que seria procedida à votação de membro do Conselho de Administração, Representante dos acionistas minoritários ordinários, conforme dispõe o parágrafo 4º, I, do art. 141, da Lei 6.404/76, alterada pela Lei 10.303/01, e art. 35, do Estatuto Social da Empresa, com abstenção de voto do acionista majoritário, União, sendo eleito o senhor **RAFAEL RODRIGUES ALVES DA ROCHA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 20.024.586-8 SSP/RJ. e do CPF nº 057.733.387-93, residente a Avenida Ayrton Senna, 3000, Bloco 2 – Grupo 404 – Rio de Janeiro – RJ. Dando prosseguimento, o Presidente da Mesa informou a indicação à eleição de membros, Representantes do Ministério das Comunicações, com a seguinte manifestação de voto do acionista majoritário, União: “pela eleição, como Representantes do Ministério das

Comunicações no Conselho de Administração, das seguintes pessoas: **JORGE DA MOTTA E SILVA**, brasileiro, casado, jornalista, portador da carteira de identidade nº 1.526.389-IFP-RJ, CPF nº 033.261.877/34, residente e domiciliado a SQSW Quadra 300, Bloco Q, Apto. 304 – Residencial Vivaldi - Sudoeste – Brasília; **ANTÔNIO VICENTE DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da carteira de identidade nº 1.329.904-SSP/DF, CPF nº 734.485.166-00, residente e domiciliado à Rua Heronides Gomes, nº 3.011, Bairro Alvorada - Uberlândia-MG; **RONALDO DUTRA DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da carteira de identidade nº M-778.781-SSP/MG, CPF nº 257.867.766-20, residente e domiciliado na Rua José Linhares, nº 45 – apto. 102 - Barbacena – MG.”. Indicou, ainda, na forma do voto do acionista majoritário, União: “pela eleição, como representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no Conselho de Administração de **ROGÉRIO SANTANNA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, funcionário público, portador da carteira de identidade nº 2001329181-SSP/RS, CPF nº 237.270.630-68, residente e domiciliado no Condomínio Ville Montagne, Quadra 8, casa 3 – Lago Sul – Brasília-DF”. Colocadas em votação, as indicações foram aprovadas por unanimidade pelos acionistas presentes. O Presidente da Mesa informou que o mandato dos Conselheiros de Administração ora eleitos será de 03 (três) exercícios anuais, na forma do art. 140, inciso III e do Parágrafo Único do artigo 35, do Estatuto Social da Empresa, encerrando-se na Assembleia Geral Ordinária do ano de 2012. Em seguida, o Presidente da Mesa informou que seria procedida à votação, em separado, de membros do Conselho Fiscal, Representantes dos acionistas minoritários preferencialistas, conforme dispõe a alínea “a”, do parágrafo 4º, do artigo 161, da Lei 6.404/76 e do Parágrafo Único do artigo 22, do Estatuto Social da Empresa, com abstenção de voto do acionista majoritário, União, sendo eleitos os senhores: **EULER DE MIRANDA FAJARDO**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 10.092 OAB/DF, CPF nº 385.337.401-82, residente e domiciliado na SQN 213 – Bloco A – aptº 101 – Asa Norte – Brasília – DF como **membro titular**, **MINORU ODA**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 3.174.246, da Secretaria Pública do Estado de São Paulo, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.761.788-72, residente e domiciliado na QI 5 – Conjunto 4 – Casa 13 – Brasília-DF como **membro suplente**. Quanto aos minoritários ordinaristas, na forma da alínea “a”, do parágrafo 4º, do artigo 161, da Lei n.º 6.404/76, também por votação em separado, com a abstenção de voto do acionista majoritário, União, foram eleitos os senhores: **ANTONIO CARLOS DA SILVA ESTEVÃO**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº M-39.894 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 073.282.066-91, residente a Rua Odilon Braga, 52 – Linhares – Juiz de Fora – MG, como **membro titular** e **ALEXANDRE PEIXOTO ESTEVÃO**, brasileiro, casado, corretor de valores, portador da carteira de identidade nº M-4.298.353 SSP/MG., inscrito no CPF sob o nº 684.348.206-68, residente a Rua Belizário de Castro, nº 218, Grajaú – Juiz de Fora- MG, como **membro suplente**. Dando prosseguimento, o Presidente da Mesa, na forma do artigo 51, do Estatuto Social da Empresa, propôs a eleição como membros do Conselho Fiscal, Representantes do Ministério das Comunicações, os senhores: **MARIA TEREZA DE ASSIS LOPES**, brasileira, solteira, Assessora Legislativa, portadora da Carteira de Identidade n.º M-150. 425, emitida pela SSP/MG e do CPF n.º 180.415.586-15, residente e domiciliada a Rua Monte Alegre, n.º 774, apto. 701 Serra – Belo Horizonte - MG, como **membro titular**, e **RAQUEL CRISTINA FARIA**, brasileira, solteira, jornalista, portadora da Carteira de Identidade n.º M-872. 998 emitida pela SSP/MG e do CPF n.º 278.314.506-53, residente e domiciliada a Rua Grão Pará, n.º 981, apartamento 901, Bairro Funcionários – Belo Horizonte - MG, como **membro titular**; **WAGNER SANTILLI**, brasileiro, divorciado, Brigadeiro da Força Aérea, portador da Carteira de Identidade n.º 195.387/COMAER, emitida em 01.08.2000 e do CPF n.º 449.429.748/87, residente e domiciliado no Condomínio Privê Morada Sul, Modulo I, Casa 2, Lago Sul, Brasília – DF., e **FERNANDO RODRIGUES LOPES DE OLIVEIRA**, brasileiro, separado judicialmente, economista, portador da Carteira de Identidade n.º 195.099 – Ministério da Aeronáutica, emitida em 01/03/72 e do CPF n.º 112.985.967/34, residente e domiciliado à Rua 4, nº 122, Loteamento Quintas do Sol –

Campolide – Antonio Carlos –MG, como **membros suplentes**. Colocada em votação, as indicações foram aprovadas conforme voto da União no seguinte teor: “pela eleição, como representantes do Ministério das Comunicações no Conselho Fiscal, das seguintes pessoas: **TITULARES - MARIA TEREZA DE ASSIS LOPES**, e **RAQUEL CRISTINA FARIA. SUPLENTES - FERNANDO RODRIGUES LOPES DE OLIVEIRA**, e **WAGNER SANTILLI**.” Propôs, ainda, o Presidente da Mesa, na forma do artigo 51, do Estatuto Social da Empresa, a eleição, como membros do Conselho Fiscal, Representantes do Tesouro Nacional, os senhores: **GUILHERME SEVERIANO DE REZENDE VIEGAS**, brasileiro, solteiro, engenheiro de produção, portador da carteira de identidade nº 2.747.158, expedida pela IFP/RJ, CPF nº 374.626.107-44, residente e domiciliado a SMPW, Quadra 01, Conjunto 03 – Lote 02 – Casa F – Brasília – DF, como **membro titular** e **ALEXANDRE RUGGIERI KOSBIAU**, brasileiro, solteiro, economista, portador da carteira de identidade nº 186.924.069 expedida pela SSP-S, CPF nº 142.138.418-39, residente e domiciliado à SQN 109 – Bloco H – aptº 305 – Asa Norte – Brasília – DF, como **membro suplente**. Concluída a votação, a proposta foi aprovada, conforme voto da União, no seguinte teor: “pela eleição, como representantes do Tesouro Nacional no Conselho Fiscal, das seguintes pessoas: **GUILHERME SEVERIANO DE REZENDE VIEGAS**, titular, e **ALEXANDRE RUGGIERI KOSBIAU**, suplente.” O Presidente da Mesa informou que o mandato dos Conselheiros Fiscais será até a Assembleia Geral Ordinária de 2010, nos termos do parágrafo 6º, do artigo 161, da Lei 6.404/76. Dando continuidade aos trabalhos, passou-se ao item 3, da Ordem do Dia, relativo à **FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA E DOS CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL**. O Presidente da Mesa colocou a matéria em discussão, sendo aprovada por unanimidade, nos termos do voto da União: “conforme a orientação do Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais, constante do Ofício nº 198/2009/MP/SE/DEST, de 27 de março de 2009, e em razão do que estabelece o inciso IV do art. 6º do Anexo I do Decreto nº 6.081, de 12 de abril de 2007, revigorado pelo Decreto nº 6.222, de 4 de outubro de 2007, da seguinte forma: pela fixação em R\$ 719.700,00 (setecentos e dezenove mil e setecentos reais) da remuneração global a ser paga aos administradores da Telecomunicações Brasileiras S.A. – TELEBRÁS, no período compreendido entre abril de 2009 e março de 2010, aí incluídos: honorários mensais, gratificação de natal (13º salário), adicional e abono pecuniário de férias, auxílio alimentação, auxílio moradia, nos termos do Decreto nº 3.255, de 19.11.1999, seguro de vida em grupo e plano de saúde; pela delegação ao Conselho de Administração da competência para efetuar a distribuição individual dos valores destinados ao pagamento da remuneração dos membros da Diretoria Executiva, observado o montante global, e deduzida a parte destinada ao Conselho de Administração; e pela fixação dos honorários mensais dos membros do Conselho de Administração e dos titulares do Conselho Fiscal em um décimo do que, em média mensal, perceberem os membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a: adicional e abono pecuniário de férias, auxílio alimentação, auxílio moradia, seguro de vida em grupo e plano de saúde.” Em seguida, o Presidente da Mesa submeteu aos acionistas o item 4, da Ordem do Dia, que trata da homologação da indicação do Representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no Conselho de Administração, nomeado pela 320ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, “*ad referendum*” da Assembleia Geral Ordinária, em complementação de mandato, até a AGO de 2009, o que foi aprovado por unanimidade dos acionistas presentes, conforme voto da União, no seguinte teor: “pela eleição de **ROGÉRIO SANTANNA DOS SANTOS**, representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no Conselho de Administração, em substituição a **LUIZ AWAZU PEREIRA DA SILVA**, nomeado pela 320ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, em complementação de gestão até a Assembleia Geral Ordinária de 2009.” Dando prosseguimento, o Presidente da Mesa informou que seriam apreciados os demais itens do Edital, de competência da Assembleia Geral Extraordinária. Em continuidade, o Presidente da Mesa submeteu aos acionistas os itens 5 e 6, da Ordem do Dia, que trata da homologação do aumento do capital social de R\$ 219.454.543,77 (duzentos e dezenove milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil,

quinhentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos) para R\$ 419.454.543,77 (quatrocentos e dezenove milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos), aprovado pela 87ª Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas, realizada em 19 de fevereiro de 2009 e da alteração do art. 6º do Estatuto Social (atualização do Capital Social), em decorrência da aprovação do Aumento do Capital Social. O Presidente da Mesa colocou em votação as matérias, na forma do voto da União, no seguinte teor: “pelo adiamento, para ulterior assembleia, das seguintes deliberações: homologação do Aumento do Capital Social da TELEBRÁS, deliberado na AGE do dia 19/2/2009; alteração do art. 6º. do Estatuto Social da TELEBRÁS”, as quais foram aprovadas por unanimidade dos acionistas. Em continuidade , o Presidente da Mesa submeteu aos acionistas o item 7, da Ordem do Dia, que trata da inclusão do inciso VI, no artigo 28, do Estatuto Social da Empresa, (apresentação do extrato da posição acionária atualizada). Submetida à discussão, o item 7, da Ordem do Dia, foi aprovado por unanimidade, conforme voto da União, no seguinte teor: “pela inclusão do inciso VI, no art. 28, do Estatuto Social, conforme proposta da TELEBRÁS.” O Presidente da Mesa informou, aos acionistas presentes, que o inciso VI do Art. 28, do Estatuto Social passou a ter a seguinte redação: “VI - procedida à convocação, os acionistas participantes da Custódia Fungível de Ações Nominativas nas Bolsas de Valores, que desejarem participar das Assembleias de Acionistas, deverão apresentar extrato fornecido pelo custodiante, demonstrando sua posição acionária atualizada.” Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a reunião para a lavratura da presente Ata, que, lida, foi aprovada e assinada pelo Presidente da Mesa, pelo Representante do acionista majoritário, União, e pelo Secretário. O Presidente da Mesa encerrou os trabalhos. Certifico que a Ata é cópia fiel do Livro Próprio de Atas, conforme exigência das leis números 6.404/76 e 5.764/71.

**JORGE DA MOTTA E SILVA**

Presidente da Mesa

**LUIZ FREDERICO DE BESSA FLEURY**

Representante do Acionista Majoritário União

**LORIVAL SOUZA DA SILVA**

Secretário